



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 6 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00009

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
13089FC8B8E25720E9CA7F5F0E3F643D

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Decreto n.º 0032, de 05 de Fevereiro de 2013. Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital 01/2010, por igual período de 02(dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.
- Decreto n.º 0025, de 25 de Janeiro de 2013 - Concede férias, à Servidora Damiana Luiz Leite, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Lavadeira, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 18 de janeiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2013, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.
- Decreto n.º 0026, de 28 de Janeiro de 2013 - Concede Férias, ao Servidor Carlos José Araújo Guimarães, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Porteiro, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2013, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.
- Decreto n.º 0027, de 01 de Fevereiro de 2013 - Nomeai, para o Cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar do Município de Mulungu do Morro, símbolo CC-14, a Srª. Débora Martins Machado.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 0032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

“PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2010, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Constituição federal e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 13 do Edital n.º 001/2010, referente à validade do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de n.º 004 de 09 de Fevereiro de 2011 que trata da homologação do Concurso, e em seu art. 3.º que trata da validade;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital 01/2010, por igual período de 02(dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, 05 de Fevereiro de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

DECRETO N.º 0025, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora DAMIANA LUIZ LEITE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **DAMIANA LUIZ LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Lavadeira, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 18 de janeiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2013, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

DECRETO N.º 0026, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de férias
ao Servidor **CARLOS JOSÉ ARAÚJO**
GUIMARÃES e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **CARLOS JOSÉ ARAÚJO GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Porteiro, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2013, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 0027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sr^a. DÉBORA MARTINS MACHADO no Cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

Art. 1º Nomear, para o Cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar do Município de Mulungu do Morro, símbolo **CC-14**, a **Sr^a. DÉBORA MARTINS MACHADO**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal